O resultado do certame será homologado pela autoridade competente, e a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato e posterior entrega dos equipamentos, obedecendo aos prazos e condições descritos neste documento.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c)Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

d)Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) Declaração de Idoneidade;

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.3) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de preços da contratação pretendida, foi realizado levantamento de mercado com base em três fontes distintas, conforme estabelece o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a considerar contratações similares realizadas no âmbito público e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, de modo a garantir a razoabilidade dos valores estimados para o futuro certame.

As fontes utilizadas foram:

a) Contratação realizada por Município da Região: Utilizou-se como referência o contrato n°330/2025 do Munícipio de Protásio Alves/RS, no qual a locação foi contratada no valor de R$349,00 por equipamento/mês.

b) Contratação realizada por município da região: Utilizou-se como referência o contrato n° 67/2025 do Município de Montes Capões/Rs, no qual a locação foi contratada por R$305,00 por equipamento/ mês

c) Orçamento atualizado obtido junto a fornecedor do ramo: Foi solicitado orçamento à empresa Idea Informática, LTDA inscrita no CNPJ nº 0230935000134, tendo sido a resposta recebida em 16 de outubro de 2025. O orçamento apresentado contemplava o valor total mensal de R$475,00, cada equipamento, para a locação de 02 equipamentos.

Estima-se um valor médio de investimento de R$376,33 (Trezentos e setenta e seis reais com trinta e três centavos), por equipamento, conforme custos apostos anteriormente, que tomou como referência as propostas de orçamentos recebidos via wahtsapp da Secretária de Educação, e pesquisa feita no Licitacon de Prefeituras da região em 16 de outubro de 2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

11. DA VIGÊNCIA

O contrato terá duração de 12 meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem para o Município.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A locação das impressoras multifuncionais visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e pedagógicas da Escola Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca e da Creche Municipal Dr. Manoel Vieira da Fonseca, assegurando o acesso a equipamentos de qualidade, manutenção permanente e fornecimento contínuo de suprimentos, sem a necessidade de investimentos elevados em aquisição e reposição de máquinas.

A contratação, por meio de Pregão Eletrônico, reforça o compromisso da Administração Municipal com a legalidade, economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade escolar.

André da Rocha/RS, 16 de Outubro de 2025.

Silvania Gonzatto
Assistente Administrativo

Isabel Josefina Defaveri Jacques
Secretária de Educação